



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA
CHAMADA INTERNA PPGLL/UFAL n. 01/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Retificado em 07/03/2025

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), de acordo com sua Resolução vigente e atendendo ao disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, e na Instrução Normativa n. 5 de 26 de fevereiro de 2021 emitida pela PROPEP/UFAL, e por deliberação de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes do PPGLL/UFAL visando ao preenchimento de possíveis vagas de bolsas de Mestrado e de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O preenchimento de vagas de bolsas levará em conta a disponibilidade de bolsas oferecidas pelo PPGLL/UFAL, bem como os critérios de classificação estabelecidos nesta Chamada.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site <http://fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/>.

3. DO OBJETO

3.1 As bolsas do PPGLL/UFAL configuram-se como institucionais, financiadas por agências de fomento, pelo prazo de até 12 meses para mestrado e 24 meses para doutorado, prorrogável por igual período, quando houver disponibilidade da agência financiadora.

3.2 Não há garantia de concessão de bolsa aos/às candidatos/as classificados/as nesta Chamada. A concessão de bolsas depende da existência de cota remanescente ou de novas concessões por parte das agências de fomento.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se candidatar a uma bolsa o/a aluno/a deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

- a) estar regularmente matriculado/a no PPGLL/UFAL;
- b) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (**sem pedidos de prorrogação**);
- c) não ter qualquer reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);
- d) ter conceito A em todas as disciplinas cursadas no PPGLL;
- d) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGLL e estabelecido no site do Programa;

e) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento do Regimento Interno do PPGLL/UFAL, do Regulamento Geral de Pós-graduação da Ufal e da Resolução 58/2010 UFAL.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no site do PPGLL, exclusivamente via formulário (disponível no site do Programa: fale.ufal.br/ppgll) observado o disposto nesta Chamada Interna.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

6.1 requerimento pessoal, com assinatura, informando sobre:

a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício (qual o tipo e período de afastamento); se autônomo (tipo de atividade, disponibilidade de afastamento destas atividades para dedicação exclusiva para a pesquisa); e outros casos;

b) para alunos/as já cursando o Mestrado ou Doutorado, informar em qual fase do curso se encontra - qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de qualificação e/ou de defesa da dissertação ou tese; previsão de realização da prova de proficiência;

c) disponibilidade - cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.

d) para todos/as os/as discentes, o requerimento deverá ser, também, assinado pelo/a orientador/a dando ciência.

6.2 Formulário de Inscrição (ANEXO I desta Chamada), devidamente preenchido e assinado.

6.3 Barema de pontuação (ANEXO II desta Chamada), devidamente preenchido, assinado e acompanhado de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação do Barema.

6.4 Currículo Lattes atualizado, versão completa, contendo todos os dados de produção listados na tabela de pontuação.

6.5 Histórico Escolar do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura emitido pelo SIGAA.

6.6 Comprovação de que não possui registro de CNPJ (MEI; ME, etc.)

6.7 Cópia da Declaração de Imposto de renda;

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Será constituída uma Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por um representante docente de cada Área de Concentração do PPGLL (01 docente da Área de Linguística e 01 docente da Área de Estudos Literários), um representante discente em nível de Mestrado, um representante discente em nível de Doutorado, um representante administrativo do PPGLL e a Coordenadora ou a Vice-Coordenadora do Programa, que presidirá a Comissão.

7.2 É atribuição da Comissão de Bolsas verificar a validade das informações e comprovantes apresentados, selecionar e classificar, entre os/as candidatos/as devidamente inscritos/as, os/as indicados/as aptos/as a receber bolsas de Mestrado ou de Doutorado, de acordo com o Barema de pontuação desta Chamada.

7.3 A Comissão de Bolsas também é responsável por acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as bolsistas por meio de relatórios semestrais obrigatoriamente enviados para o e-mail do PPGLL.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 A prioridade de concessão de bolsa será a turma de ingressante do ano corrente (calouros) de modo que, após a concessão de seis (6) bolsas para a turma de ingressantes (mestrado e doutorado), os/as estudantes de turmas anteriores que pleiteiam bolsas poderão ser contemplados;

8.2 Para cada bolsa concedida a um não-cotista deve ser concedida uma bolsa para um cotista, até o fim da lista de cotistas ou de não-cotistas, considerando-se a disponibilidade de bolsas vigente;

8.3 A concessão de bolsa levará em conta, prioritariamente, os seguintes requisitos:

a) ingressantes por meio das ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, **sem vínculo empregatício** de qualquer espécie;

b) ingressantes por meio das ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, **com vínculo empregatício na docência da educação básica** (professores/as), com afastamento institucional (**sem remuneração**) para realização do curso de mestrado ou doutorado;

c) ingressantes por meio das ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, **com vínculo empregatício na docência da educação básica** (professores/as), com até 20 horas de atividades laborais por semana;

d) ingressantes por meio da ampla concorrência **sem vínculo empregatício** de qualquer espécie;

e) ingressantes por meio da ampla concorrência **com vínculo empregatício na docência da educação básica** (professores/as), e com afastamento institucional (**sem remuneração**) para realização do curso de mestrado ou doutorado;

f) ingressantes por meio da ampla concorrência **com vínculo empregatício na docência da educação básica** (professores/as), com até 20 horas de atividades laborais por semana;

9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site do PPGLL-UFAL.

9.2 A indicação para as cotas disponíveis e a seleção do tipo de bolsa a ser destinado ao/à candidato/a (CNPq, CAPES ou Programas Especiais) é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPG, que respeitará a disponibilidade mais imediata para destinação e a ordem de classificação do/a candidato/a. A não entrega de documentação requerida pelo PPGLL, por parte do/a aluno/a, no formato e prazo dispostos por esta Chamada Interna, quando convocado/a implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

9.3 Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no site do PPGLL-UFAL, exclusivamente por formulário designado para este fim. Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

9.4 A pontuação individual pode ser solicitada junto à Secretaria do PPGLL-UFAL, por meio de formulário específico disponível no site do PPGLL, durante o período de recursos.

9.5 A concessão de bolsas aos/às classificados/as desta Chamada **encerrar-se-á no mês imediatamente anterior à matrícula** de novos alunos selecionados para próximo ingresso no PPGLL.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

10.1 Para manutenção da sua bolsa, o/a aluno/a deve observar as seguintes obrigações:

a) Estar regularmente matriculado no PPGLL-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas

as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.

b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.

c) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A nas disciplinas cursadas.

d) Apresentar, até o terceiro mês seguinte à implementação da bolsa, comprovante de residência na região metropolitana de Maceió – AL (a saber, as cidades de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Paripueira), desde que essa seja uma exigência do órgão de fomento que concede a bolsa.

e) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGLL e nas atividades do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a aluno/a, ou de saídas de campo para o trabalho de pesquisa de dissertação ou tese. Em ambos os casos, tal fato deverá ser notificado à Secretaria e ao/à orientador/a.

f) Realizar estágio docência em uma disciplina para discentes de Mestrado e em duas disciplinas para o Doutorado, consideradas as orientações das agências de fomento e conforme o disposto no Regimento Interno do PPGLL.

g) Participar, **anualmente**, com apresentação de trabalho, de três eventos acadêmicos (regionais, nacionais ou internacionais) na área de Linguística e Literatura, sendo um deles, obrigatoriamente, o Encontro Integrado de Trabalhos Acadêmicos em Andamento (EITA);

h) Comprovar publicação de um artigo científico, em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, A3, B1 ou B2), por ano de vigência da bolsa, preferencialmente, em coautoria com o/a orientador/a;

1) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGLL relatório de atividades, conforme modelo disponível no site do PPGLL, assinado pelo/a bolsista e por seu/sua orientador/a.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pelo Colegiado do PPGLL/UFAL.

11.2 Esta Chamada Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de fevereiro 2025.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A

INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME:

FONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

NACIONALIDADE:

CPF / PASSAPORTE:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ☐ SIM ☐ NÃO

SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: ☐ IES NO PAÍS ☐ IES NO EXTERIOR ☐ EMPRESA

EMPREGADOR:

CATEGORIA FUNCIONAL: ☐ DOCENTE ☐ NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: ☐ INTEGRAL ☐ PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: ☐ COM SALÁRIO ☐ SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO (ANEXAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE):

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

IES DE TITULAÇÃO:

ÁREA DE TITULAÇÃO:

NÚMERO DO BANCO: 001-9 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:

CONTA:

DECLARAÇÃO:

☐ Declaro não acumular de bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional

☐ Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao programa de pós-graduação;

☐ Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

☐ Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Portaria 181/2012 da Capes;

☐ Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

DATA:

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA

() APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE:

A CONTAR DE:

DATA:

Representantes da Comissão de Bolsas (nomes e assinaturas)

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Aluno/a:

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA* – PESO 3

Produto	Pontuação	Máximo	Total
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A1	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A2	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A3	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A4	30	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1	20	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B2	20	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3	05	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B4	05	1	
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B5	05	1	
Livro Autoral Publicado com ISBN e Corpo Editorial	30	1	
Coletânea Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20	1	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	20	1	
Trabalho em Anais de Congresso Internacional	05	1	
Trabalho em Anais de Congresso Nacional	05	1	
Trabalho em Anais de Congresso Regional	05	1	

*Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

2. POSIÇÃO GERAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE INGRESSOU NO PPGLL – PESO 1

Edital de seleção em que foi aprovado/a	Pontuação** Máx.: 100	Posição no Resultado Final***
--	----------------------------------	--------------------------------------

**A/o discente que ficou em 1º lugar na seleção deverá inserir pontuação 100; o/a discente que ficou em 2º lugar, 99 pontos e assim sucessivamente, sempre considerando-se o 1º lugar como 100 e descontando-se 1 ponto para cada colocação abaixo do 1º lugar.

*** Observações: (1) Os/as discentes que fizeram passagem direta do nível de mestrado para o nível de doutorado serão pontuados/as pela posição do resultado final do mestrado; (2) Os/discentes transferidos de outros programas de pós-graduação serão pontuados/as pela posição do resultado final do programa de origem.

3. DEMANDA SOCIAL**** – PESO 6

Aspecto	Pontuação	Total
Hipossuficiência econômica comprovada	25 pontos	
Candidato/a que ingressou no PPGLL pelas cotas para negros/pardos/indígenas/pessoas trans, assentados/as e refugiados/as	30 pontos	
Candidato/a registrado/a no Cadastro Único do Governo Federal	30 Pontos	

OU

Candidato/a portador/a de NIS (Número de Identificação Social) enquanto beneficiário/a de Programas Sociais ou Beneficiário/a de Políticas Públicas

SUBTOTAL IV

-

****A demanda social deve ser comprovada da seguinte maneira:

- a) A hipossuficiência econômica terá de ser demonstrada por meio de comprovante(s) de renda (imposto de renda; extratos bancários dos últimos três meses; contracheque; carteira de trabalho) que atestem renda igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo mensal;
- b) Comprovação mediante Ficha de Inscrição do/a Candidato/a na seleção em que foi aprovado/a, contendo a opção por cotas para negros/as, pardos/as, indígenas ou pessoas trans, assentados/as e refugiados/as OU Resultado Final da Seleção do PPGLL em que conste a aprovação para as vagas das cotas especificadas;
- c) Comprovante oficial emitido de modo online pelo Governo Federal ou Caixa Econômica Federal;

Comprovante de Residência, dos últimos 3 meses, que ateste residência em cidade fora da região metropolitana de Maceió (AL) (a saber, as cidades de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, e Paripueira).

Observação: Caso o/a discente more com proprietário que não conste em sua filiação, solicita-se uma declaração de residência, assinada pelo proprietário, seguida dos 3 comprovantes de residência.

ITEM GERAL: Para fins de pontuação, toda a documentação enviada para esta seleção será rigorosamente analisada pela Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

Cálculo da Nota Final do/a candidato/a:

$$(SUB-TOTAL 1 \times 3) + (SUB-TOTAL 2 \times 1) + (SUB-TOTAL 3 \times 6) =$$
$$TOTAL \div 10 = NOTA FINAL$$

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
CPF/Passaporte N°. _____, aluno/a devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme os regulamentos vigentes do órgão de fomento, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório de acordo com as normas definidas pelo PPGLL/UFAL;
- II. dedicar-me integralmente às atividades do PPGLL/UFAL;
- III. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelo órgão de fomento responsável pela bolsa recebida;
- IV. realizar estágio de docência;
- V. residir em Maceió ou na região metropolitana de Maceió (AL), durante a vigência da bolsa;
- VI. em caso de ser servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VII. observar todas as demais normas dispostas na Chamada Interna PPGLL/UFAL 01/2025.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do órgão de fomento pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data:

Assinatura do/a aluno/a do PPGLL/UFAL

ANEXO IV
CALENDÁRIO DA CHAMADA INTERNA PPGL-UFAL 01/2025
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Período de Inscrição	19/02/2025 a 28/02/2025
Resultado Preliminar	26/03/2025
Prazo para Recurso	27 e 28/03/2025
Divulgação do Resultado Final	04/04/2025
Convocação dos Classificados	A partir de 01/05/2025 (Conforme disponibilidade das agências de fomento)
Apresentação de Documentação Obrigatória pelo/a convocado/a	Até 24 horas após a convocação por e-mail